DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1655** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.274/2.026

De 03 de fevereiro de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.924 de 29 de Dezembro de 2025 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2026:

Local: 0101 Câmara Municipal

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 009 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... 4.000,00

3.3.90.46.00 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

TOTAL..... 4.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais):

Local: 0101 Câmara Municipal

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal..... -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

TOTAL..... -4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.516/2026.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **04 de fevereiro de 2026**, o candidato abaixo relacionado, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 20 de abril de 2024, conforme o Edital do Processo Seletivo nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 2.102/2024 de 14 de maio de 2024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Rodrigo de Oliveira Delapaes	48.XXX.XXX-1	Professor de Educação Básica – Docência	15º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....